



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

“DISPÕE SOBRE O CRÉDITO NO BILHETE DE PASSAGEM DE TRANSPORTE PÚBLICO

ADQUIRIDO PELO MUNÍCIPE NA TROCA DE MATERIAL RECICLÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

O VEREADOR LEANDRO DE SOUZA (BETINHO), APRESENTA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído a troca de material reciclável, pelo munícipe nos pontos definidos pelo Poder Executivo nos, Eco pontos oficiais do município de Embu das Artes, gerando crédito no bilhete de Passagem de transporte coletivo municipal.

Art.2º O crédito será concedido através do peso do material entregue pelo munícipe, onde será definida em uma tabela (peso X crédito) pelo Executivo, a conversão do peso em valores reais.

Art.3º O munícipe será cadastrado em um sistema da Prefeitura, através de seu CPF - Cadastro de Pessoas Físicas ou número de contribuinte, no ato da entrega do material reciclado, o peso será lançado no seu cadastro, acumulando uma pontuação/crédito.

Art.4º O peso acumulado será lançado como crédito no bilhete de passagem de transporte municipal.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310038003400350030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Embu das Artes, 08 de agosto de 2022.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO QUE, Os materiais aptos para a permuta são: papéis, metais, vidros, plásticos e eletrônicos, salvo aqueles que não podem ser reutilizados após transformação química ou física.

CONSIDERANDO QUE, A intenção do PL é estimular a consciência ecológica do descarte de materiais, assim como o incentivo para a utilização do transporte público. Vale ressaltar que o valor do crédito gerado na troca poderá variar de acordo com o tipo e o tamanho do material reciclável.

CONSIDERANDO QUE, Este projeto é um instrumento que esperamos que seja de boa utilidade, pois com essa ação estaremos colaborando com o nosso Município na questão do lixo e ainda conseguindo desconto na passagem do transporte público.

Pelas razões expostas, conto com o apoio dos nobres representantes dessa Casa Legislativa a esta iniciativa, que reputo de relevante interesse social.

Embu das Artes, 08 de agosto de 2022.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310038003400350030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Plenário "Mestre Gama", 8 de agosto de 2022

Betinho Souza - PSD



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310038003400350030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

